

Lei nº 374. de 18 de Setembro de 1967

A Câmara Municipal de Parati decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.º 1º - Fica aberto o crédito Especial de NC\$ 378,68 (trezentos e setenta e oito cruzeiros novos e sessenta e oito centavos) para fins abaixo discriminados:

- 1- Para pagamento de indenização trabalhista ao Sr. Jair Benifone NC\$ 378,68
- 2- Não afundado

Art.º 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parati, 18 de setembro de 1967

